



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

LEI Nº 657, de 17 de agosto de 1.984.

Autoriza o Executivo a prestar auxílio ao Destacamento da Polícia Militar local no que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar auxílio ao Destacamento da Polícia Militar local, subordinado à 2ª CIA. do 10º BPMI, deste Estado, concernente à execução da reforma da viatura Volks Sedan ano 1981, chassi BO-252508, proveniente da CSM-MB, Patrimônio 00993756N, cadastro 21-1758.


Parágrafo Único - A partir do momento em que a referida viatura estiver em condições de uso, ficará a mesma prestadora do serviço exclusivamente neste Município.

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a fornecer à Polícia Militar de Santa Cruz da Conceição, até 120 (cento e vinte) litros de combustível, mensalmente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de agosto de 1.984.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura